



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO.

A Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas; resolve determinar o horário de funcionamento da Câmara: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de acordo com o Edital nº 01/96 e Projeto de Resolução nº 08/97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordisburgo, 21 de Outubro de 1.997

Iris Silva de Carvalho - Presidente da Câmara